



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



Mem. 028 /DLEG/CMU

Em 06 de março 2017.

Cópia

Ao Sr. Carlos Delgado
Vereador da Câmara Municipal de Uruguaiana

Assunto: **encaminha informação**

1. Servimo-nos do presente para informar a Vossa Senhoria e demais proponentes do Projeto de Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 01/2017, protocolado sob nº 002/2017 informar que o mesmo não entrará em tramitação, considerando:

- decisão plenária aprovada na reunião do dia 02 de março do corrente, para aguardo dos trabalhos do grupo de estudos criado para análise da Lei Orgânica e do Regimento Interno, com prazo de 45 dias;
- que conforme art. 78 da LO a mesma não poderá ser emendada em estado de Calamidade, sendo que esta Casa aprovou estado de calamidade financeira ao Município por 180 dias.

2. Desta forma, informamos que findos os referidos prazos o Projeto terá início sua tramitação normal, em se instalando uma Comissão Especial para Reforma Total da Lei Orgânica o mesmo passará a ser parte integrante do processo de reforma total da LO.

Atenciosamente,

Vereador José Fernando Tarragó
Presidente